

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL/2009 – CTG –OCEANOGRAFIA - REPUBLICAÇÃO Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – Doutorado	01 - 10
02-	EDITAL/2009 – CTG - FÍSICA Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física – Mestrado e Doutorado	11 - 17
03-	EDITAL/2009 – CCS – CIRURGIA Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cirurgia –Doutorado	18 - 23
04-	PORTARIA NORMATIVA Nº 17/2003 - REPUBLICAÇÃO Institui o Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências	24 - 25
05-	ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU Programa de Pós-Graduação em Nutrição - Áreas de Concentração: Nutrição em Saúde Pública, Bases Experimentais da Nutrição e Ciência dos Alimentos	26
06-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão – HOSPITAS DS CLÍNICAS N°S 13, 14, 15 E 17/2009	27 - 28

B. O. UFPE, RECIFE	V. 44	N° 98	PÁG.	30 DE NOVEMBRO DE 2009
,		ESPECIAL	01 - 28	

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA DOUTORADO – INGRESSO MARÇO 2010 EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS (*)REPUBLICAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia (PPGO) do Departamento de Oceanografia, Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico http://www.ppgo.ufpe.br, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Oceanografia (PPGO), Curso de Doutorado em Oceanografia nas áreas biótica e abiótica, para o ano letivo de 2010.

1 – DA INSCRIÇÃO:

- **1.1** O período para as inscrições será de 19 de outubro a 10 de novembro de 2009, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na secretaria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Departamento de Oceanografia-UFPE, à Av. Arquitetura S/N, Campus Universitário, 50740-550 Recife PE Brasil, pessoalmente ou através de seus representantes legais, mediante apresentação do original da procuração e do fornecimento de cópia autenticada da mesma no ato da inscrição.
- 1.2 Exclusivamente para o caso de candidatos não residentes no estado de Pernambuco serão ainda consideradas, inscrições submetidas por correspondência, courier nacional e internacional, que efetivamente sejam recebidas pela secretaria do PPGO até o dia 16 de novembro de 2009 e cuja data de postagem carimbada corresponda ao período das inscrições, ou seja, de 19 de outubro a 10 de novembro de 2009. O PPGO não será responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal. Para efeito deste edital, serão considerados a hora e data local (em Recife), sem horário de verão.
- **1.3** Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail ou outra forma que não as especificadas (itens 1.1 e 1.2). A inscrição implicará na aceitação plena e irrestrita do presente Edital e o cumprimento, por parte dos candidatos, das condições nele estabelecidas.

2 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- **2.1** Brasileiros e estrangeiros portadores de certificados ou diplomas de Mestre na área deste programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES).
- **2.2** Brasileiros e estrangeiros concluintes de cursos de Mestrado no Brasil em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), regularmente matriculados, que apresentem documento comprobatório desta condição emitido pela Coordenação do Programa ao qual está vinculado. Neste caso, independentemente de sua aprovação e classificação no processo seletivo, seu ingresso no PPGO, só terá validade para a data de admissão a que concorreu e ficará condicionada à comprovação da conclusão do seu mestrado até a data de matricula.
- **2.3** Brasileiros e estrangeiros portadores de diplomas de Mestre emitidos no exterior serão igualmente aceitos, desde que comprovem a equivalência de seus títulos de mestre aos de cursos existentes no país em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES).

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

3.1 Para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros com visto permanente e residente no Brasil:

No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá entregar ou enviar, em envelope lacrado, à Secretaria do PPGO, dentro dos prazos fixados, a documentação abaixo relacionada, não sendo aceita complementação da documentação posterior ao encerramento da mesma.

- **3.1.1** Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste edital) preenchida e assinada pelo interessado ou seu representante legal (anexar cópia da procuração) com foto recente 3x4;
- **3.1.2** Comprovante de quitação da taxa de inscrição ao exame de seleção junto ao PPGO entrada 2010 no valor de R\$ 11,00. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no **ANEXO II** deste edital;
- **3.1.3** Cópia do *Curriculum Vitae* documentado do candidato no modelo do Currículo Lattes.
- 3.1.4 Cópias de documento de Identidade e CPF (cópia autenticada) do candidato;
- 3.1.5 Cópias do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de sua dispensa;
- 3.1.6 Cópias dos históricos escolares da graduação, especialização e mestrado;
- 3.1.7 Cópias dos diplomas ou certificados de conclusão da graduação, especialização e mestrado;
- **3.1.8** Cinco (5) cópias impressas do projeto de tese a ser desenvolvido. O projeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do PPGO e relacionado a alguma área de atuação do orientador e incluir os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa(s), Objetivo(s), Hipótese(s) de trabalho, Metodologia para aquisição/geração e tratamento dos dados, Resultados Esperados, Recursos e Materiais necessários e disponíveis para desenvolvimento do projeto; Cronograma; Referencias Bibliográficas. No caso de projeto que envolva experimentos com animais silvestres, ameaçados de extinção, extração de material, transporte de amostras para fora do país, ou a ser desenvolvido em áreas especiais (reservas, parques, etc.) e em que pela legislação em vigor seja necessária autorização prévia para sua execução, será de única responsabilidade do candidato, a obtenção da(s) autorização(ões) junto ao(s) órgão(s) competente(s) (IBAMA, CPRM, etc.) para o desenvolvimento do projeto proposto.
- **3.1.9** Comprovação de publicação ou de aceite para publicação de artigo científico em periódico científico (anexar separata da publicação ou da cópia do artigo aceito e do comprovante do aceite pelo editorial da revista). Artigos não comprovadamente aceitos, ou com aceites condicionais, ou publicados em revistas de divulgação e/ou em revistas não periódicas ou ainda publicações em anais de eventos, publicações de livros e de capítulos de livros não serão aceitos para fins de atendimento deste requisito.
- **3.1.10** Cópia de comprovação de aprovação em testes de conhecimentos em língua inglesa em exames de seleção a pós-graduação *stricto sensu* em cursos da UFPE ou nos exames: TOELF (Test of English as a Foreing Language), IELTS (International English Language Testing System), University of Michigan ou University of Cambridge, no caso de querer pleitear dispensa da prova de conhecimentos em língua inglesa.

Toda documentação apresentada deverá estar em idioma português ou inglês, ou ser acompanhada de tradução oficial para um desses dois idiomas. Caberá unicamente à Comissão de Seleção, analisar e decidir quanto ao atendimento da documentação exigida e a homologação das inscrições recebidas.

3.2 Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil:

No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá entregar ou enviar, em envelope lacrado, à Secretaria do PPGO, dentro dos prazos fixados, a documentação abaixo relacionada, não sendo aceita complementação posterior da documentação.

- **3.2.1** Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste edital) preenchida e assinada pelo interessado ou seu representante legal (anexar cópia da procuração) com foto recente 3x4;
- 3.2.2 Cartas de apresentação/recomendação de dois pesquisadores do país onde reside;
- 3.2.3 Cópia do Curriculum Vitae documentado do candidato;
- **3.2.4** Cópias de documento de Identidade e/ou passaporte:
- 3.2.5 Cópias dos Históricos escolares da graduação, especialização e mestrado;

- 3.2.6 Cópias dos diplomas ou certificados de conclusão da graduação, especialização e mestrado;
- 3.2.7 Cinco (5) cópias impressas do projeto de tese a ser desenvolvido; O projeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado a alguma área de atuação do orientador e incluir os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa(s), Objetivo(s), Hipótese(s) de trabalho, Metodologia para aquisição/geração e tratamento dos dados, Resultados Esperados, Recursos e materiais necessários e disponíveis para desenvolvimento do projeto; Cronograma; Referencias Bibliográficas. No caso de projeto que envolva experimentos com animais silvestres, ameaçados de extinção, extração de material, transporte de amostras para fora do país, ou a ser desenvolvido em áreas especiais (reservas, parques, etc.) e em que pela legislação em vigor seja necessária autorização prévia para sua execução, será de única responsabilidade do candidato, a obtenção da(s) autorização(ões) junto ao(s) órgão(s) competente(s) (IBAMA, CPRM, etc.) para o desenvolvimento do projeto proposto.
- **3.2.8** Comprovação de condições econômicas e financeiras próprias ou obtidas através de órgão financiador, para sua manutenção na cidade do Recife durante a realização do Curso.
- **3.2.9** Comprovação de publicação ou de aceite para publicação de artigo científico em periódico científico (anexar separata da publicação ou da cópia do artigo aceito e do comprovante do aceite pelo editorial da revista). Artigos não comprovadamente aceitos, ou com aceites condicionais, ou publicados em revistas de divulgação e/ou em revistas não periódicas ou ainda publicações em anais de eventos, publicações de livros e de capítulos de livros não serão aceitos para fins de atendimento deste requisito.
- 3.2.10 Cópia de comprovação de aprovação em testes de conhecimentos em língua portuguesa.
- **3.2.11** Cópia de comprovação de aprovação em testes de conhecimentos em língua inglesa em exames de seleção a pós-graduação *stricto sensu* em cursos da UFPE ou nos exames: TOELF (Test of English as a Foreing Language), IELTS (International English Language Testing System), University of Michigan ou University of Cambridge, no caso de querer pleitear dispensa da prova de conhecimentos em língua inglesa.

Toda documentação apresentada deverá estar em idioma português ou inglês, ou ser acompanhada de tradução oficial para um desses dois idiomas. Caberá unicamente à Comissão de Seleção, analisar e decidir quanto ao atendimento da documentação exigida e a homologação das inscrições recebidas.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido no período de 30 de novembro a 22 de dezembro de 2009, por uma comissão de 5 (cinco) docentes designados pelo Colegiado do PPGO, dos quais pelo menos um (1) será externo ao programa e constará de 3(três) etapas. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão.

4.1 ETAPA I

A ETAPA I consistirá de duas provas escritas, uma sobre conhecimentos em língua inglesa e outra sobre conhecimentos em Oceanografia.

4.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Inglesa

A prova escrita de conhecimentos em língua inglesa terá caráter unicamente eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta prova é 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a dez (dez). A prova terá duração de 3 (três) horas e será na forma de um questionário a ser respondido em português, sobre um texto técnico-científico escrito em idioma inglês. Durante a referida prova os candidatos poderão consultar material bibliográfico escrito (dicionários e gramáticas). Não será permitido o uso de dicionários e tradutores eletrônicos, nem a troca de material entre candidatos. A prova deverá ser respondida usando, unicamente caneta esferográfica nas cores preta ou azul. Não serão aceitas provas escritas com grafite.

4.1.1.1São critérios, com igual peso, para a avaliação da prova de conhecimento em língua inglesa: **a**) grau demonstrado de compreensão do texto em inglês; **b**) pertinência e grau de aderência das respostas às questões formuladas ao texto em inglês.

- **4.1.1.2** A comissão poderá em função da documentação apresentada no item 3.1.12, dispensar o candidato deste exame desde que o mesmo tenha comprovado documentalmente no ato da inscrição pelo menos uma das condições indicadas nos itens 4.2.2.1 a 4.2.2.4 nos últimos 5 anos, relativos ao ultimo dia do período para as inscrições (item 1.1 deste edital).
- **4.1.1.3** Ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em exame de conhecimentos em língua inglesa de admissão a curso de pós-gradação *stricto sensu* da UFPE;
- 4.1.1.4 Ter obtido pontuação 550 na prova escrita do TOEFL;
- **4.1.1.5** Ter obtido pontuação 213 na prova do TOEFL via computador;
- **4.1.1.6** Ter sido aprovado em exames de conhecimentos em língua inglesa da University of Michigan ou da University of Cambridge.

4.1.2 Prova Escrita de Conhecimento em Oceanografia:

A prova de conhecimento em Oceanografia terá caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a dez (dez). A mesma terá uma duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e/ou utilização de aparelhos de comunicação durante sua realização. A prova deverá ser respondida usando, unicamente caneta esferográfica nas cores preta ou azul. Não serão aceitas provas escritas com grafite.

- **4.1.2.1** A prova de conhecimento em Oceanografia consistirá de 7 (sete) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) delas relativas ao programa constante do **ANEXO III** deste edital e 2 (duas) delas relativas ao tema específico do projeto de tese apresentado pelo candidato.
- **4.1.2.2** São critérios, com igual peso, para a avaliação da prova de conhecimento: **a)** clareza e propriedade no uso da linguagem; **b)** domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na literatura especializada; **c)** domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; **d)** coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e **e)** pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

4.2 ETAPA II - Avaliação do Curriculum Vitae.

A avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato terá caráter unicamente classificatório. Ao mesmo será atribuída uma nota em uma escala de 0 (zero) a dez (dez). Na sua avaliação, somente serão considerados as atividades e títulos efetivamente comprovados. A pontuação do *Curriculum Vitae* se dará conforme os critérios de pontuação indicados no **ANEXO IV** deste edital;

4.3 ETAPA III - Avaliação do Projeto de Tese.

Na avaliação do projeto de tese serão considerados seu grau de aderência às linhas de pesquisa do programa e do orientador; ineditismo; fundamentação e pertinência da metodologia de coleta/geração e tratamento dos dados e sua viabilidade.

4.3.1 São critérios, com igual peso, para a avaliação do Projeto de Tese: **a**) grau de aderência às linhas de pesquisa do Programa e do orientador; **b**) ineditismo e potencial contribuição técno-científica do trabalho proposto; **c**) clareza e consistência no desenvolvimento das idéias, capacidade analítica e argumentativa; **d**) pertinência teórica e coerência entre os objetivos e metodologia propostos; **e**) domínio e conhecimento do tema abordado e da literatura especializada atualizada; **f**) viabilidade técnico-científica e logístico-financeira do trabalho proposto.

4.4 Da classificação dos Candidatos

Os candidatos brasileiros e estrangeiros concorrerão indistintamente ao número de vagas disponíveis no programa.

4.4.1 A classificação geral dos candidatos inscritos será feita com base na média aritmética das notas atribuídas ao *Curriculum Vitae*, projeto de tese e a prova de conhecimentos em Oceanografia (para candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto permanente e residentes no Brasil) e com base na média aritmética das notas atribuídas ao *Curriculum Vitae* e ao projeto de tese para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, computadas utilizando-se 2 (duas) casas decimais. Em todos os casos será exigida uma média mínima de sete (7) para aprovação. Encerrado o processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará ao Colegiado do PPGO, para homologação, relatório indicando a classificação final dos candidatos e a relação daqueles considerados habilitados em função do número de vagas disponíveis.

4.4.2 Em caso de empate das médias globais, utilizar-se-á como critério de desempate os valores individuais das notas do *Curriculum Vitae* e do projeto de tese, nesta sequência.

5 - DO DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

O concurso público para seleção e admissão do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Oceanografia (PPGO), Curso de Doutorado em Oceanografia nas áreas biótica e abiótica, para o ano letivo de 2010 será desenvolvido segundo o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
19/Out-10/Nov/09	9:00-11:00; 14:00-16:00h	Inscrição dos candidatos – Secretaria do PPGO
20/Nov/09	a partir das 14:00h	Divulgação das inscrições aceitas (Secretaria e página web do PPGO)
30/Nov/09	10:00-11:00h	Informações gerais aos candidatos – Salas 1 e/ou 3
30/Nov/09	14:00-17:00h	ETAPA I - Prova de conhecimentos em língua inglesa – Salas 1 e/ou 3
01/Dez/09	08:00-12:00h	ETAPA I - Prova de conhecimentos em oceanografía - Salas 1 e/ou 3
01/Dez/09	14:00-17:00h	Correção das provas da ETAPA I (trabalhos internos da comissão)
02/Dez/09	08:00-12:00h	Correção das provas da ETAPA I (trabalhos internos da comissão)
02/Dez/09	16:00h	Divulgação dos resultados da ETAPA I (Secretaria e página web do PPGO)
02-07/Dez/09	08:00-12:00h; 14:00-16:00h	Prazo Recursal da ETAPA I – Entrada de recurso via Protocolo Geral da UFPE
08/Dez/09	09:00-12:00h; 14:00-16:00h	ETAPA II - Análise dos currículos (trabalhos internos da comissão).
08/Dez/09	16:00h	Divulgação dos resultados da ETAPA II (Secretaria e página web do PPGO)
09-11/Dez/09	08:00-12:00h; 14:00-16:00h	Prazo Recursal da ETAPA II - Entrada de recurso via Protocolo Geral UFPE
14/Dez/09	08:00-12:00; 14:00-16:00h	ETAPA III - Análise dos projetos (trabalhos internos da comissão).
14/Dez/09	16:00h	Divulgação dos resultados da ETAPA III (Secretaria e página web do PPGO).
15-18/Dez/09	08:00-12:00h; 14:00-16:00h	Prazo Recursal da ETAPA III - Entrada de recurso via Protocolo Geral UFPE
21/Dez/09	08:00-12:00h	Cômputo das notas e elaboração de relatório (trabalhos internos da comissão)
22/Dez/09	a partir das 16:00h	Divulgação do resultado final (Secretaria e página web do PPGO)
23, 28-29/Dez/09	08:00-12:00h; 14:00-16:00h	Prazo Recursal Resultado Final - Entrada de recurso via Protocolo Geral UFPE

6 - DAS VAGAS

Os dez primeiros colocados, dentre os candidatos aprovados no exame de seleção, serão considerados habilitados (classificados) ao preenchimento das 10 (dez) vagas disponíveis. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Programa de Pós-graduação em Oceanografia conta com algumas bolsas de estudos (CAPES, CNPq). O aluno regularmente matriculado poderá fazer jus à bolsa de estudo, desde que atenda os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento e por seus orientadores. A distribuição das bolsas seguirá os critérios acadêmicos estabelecidos pela Comissão de Bolsas do programa. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil não serão passiveis de serem contemplados com bolsas de estudos do PPGO.

8 – DOS RECURSOS

- **8.1** Dos resultados de cada uma das etapas do concurso, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de sua divulgação.
- **8.2** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subseqüente, fica assegurado ao recorrente de participar, sob condição.
- **8.3** Pedidos de recontagem, ou alegações de nulidade deverão ser apresentados à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Oceanografia, devidamente formalizados, observados os prazos regimentais após a divulgação do resultado final.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Departamento de Oceanografia-UFPE, à Av. Arquitetura S/N, Campus Universitário, 50740-550 Recife PE Brasil,
- **9.2** As provas de conhecimento em língua inglesa e de conhecimento em oceanografia serão realizadas na(s) sala(s) 1 e/ou 3 do Departamento de Oceanografia-UFPE, à Av. Arquitetura S/N, Campus Universitário, 50740-550 Recife PE Brasil
- **9.3** Os resultados das várias etapas e final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Departamento de Oceanografia-UFPE, à Av. Arquitetura S/N, Campus Universitário, 50740-550 Recife PE Brasil e via página web do programa: http://www.ppgo.ufpe.br
- **9.4** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados.
- **9.5** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão.
- 9.6 Caberá à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre os casos omissos.

Recife, 04 de novembro de 2009.

Prof. Manuel de Jesus Flores Montes Coordenador Programa de Pós-graduação em Oceanografia

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA DOUTORADO – INGRESSO MARÇO 2010

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3x4

1.Dados Pessoais				
Nome Completo:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Data de Nascimento	/ Estado Civil: _		No. d	ependentes:
RG:	Órgão Emissor:	_ Data Expedição:/_	/CPF/CIC:	
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	Pais:
Telefone: ()	Celular: ()	FAX: ()	
E-mail:				
2. Vínculo empre	gatício:			
Instituição:				
Cargo ou função:			Data de admiss	ão:/
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	Pais:
Telefone: ()	Celular: ()	FAX: ()	
E-mail:				
3. Projeto de Tes	e/Orientacão:			
•				
Orientador:				
			, de	de
		LOCAL		DATA
			ASSINATURA	DO CANDIDATO

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

- 1. Acessar o site web www.stn.fazenda.gov.br.
- 2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
- 3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
- 4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão GRU simples"
- 5. Preencher os Campos (BARRAS AMARELAS) do Boleto Bancário:

Unidade Favorecida: Código 153080 Gestão 15233

Recolhimento: Código 288322

No. Ref. PPGO: 3167 Valor: R\$ 11,00 Competência e Vencimento: Não informar

Contribuinte Depositante: CPF e nome do candidato **Valor a ser pago**: R\$ 11,00 (onze reais)

- 6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
- 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

- 1. Conceitos Fundamentais e Histórico da Oceanografia: O que é e do que trata a Oceanografia. As grandes divisões dos oceanos e mares. A distribuição de terras e mares na superfície da Terra. A distribuição dos organismos marinhos dentro das grandes províncias oceânicas. Evolução e marcos históricos do desenvolvimento da Oceanografia.
- **2. Margens Continentais e Bacias Oceânicas:** Dimensões e feições morfológicas do fundo oceânico. Tipos de margens continentais. Teoria da tectônica de placas. Formação e evolução das bacias oceânicas.
- **3. Sedimentos Marinhos:** Fontes dos sedimentos marinhos. Tipos de sedimentos marinhos e as principais composições mineralógicas. Distribuição global dos sedimentos no fundo oceânico.
- **4. Propriedades Físicas e Químicas da Água do Mar**: Propriedades físicas e químicas da água. Alterações das propriedades físicas e químicas da água devido ao acréscimo de sais dissolvidos. Os fatores condicionantes da penetração de radiação solar (luz e calor) na água do mar e as conseqüências para a distribuição temporal e espacial dos organismos marinhos.

- **5. Elementos Nutrientes e Gases Dissolvidos na Água do Mar:** Elementos nutrientes (Carbono, Nitrogênio, Fósforo, Silício) dissolvidos na água do mar, sua origem, especiação e função biológica. Unidades de medida dos elementos nutrientes e suas espécies químicas. Comportamento e distribuição dos gases dissolvidos na água do mar (O₂ e CO₂), seu papel geoquímico e ecológico.
- **6. Propriedades dinâmicas e interações oceano-continente:** temperatura, salinidade e densidade: distribuições horizontais e verticais. Dinâmica das marés: conceito, causas, classificação e correntes induzidas.
- **7. Circulação Oceânica:** Circulação termohalina. Circulação forçada pelos ventos. Balanço geostrófico e espiral de Eckman. As grandes correntes e massas d'água oceânicas, suas localizações e características. As conseqüências das diferenças de densidade e mistura das águas para a biota marinha.
- **8. Classificação dos organismos marinhos:** conceitos de plâncton, necton e bentos. Classificação dos organismos planctônicos e bentônicos de acordo com os critérios dimensional e ecológico do meio marinho.
- 9. Produtividade e transferência de energia: níveis tróficos e cadeias alimentares marinhas.
- **10.** Os oceanos e o clima: a circulação geral da baixa atmosfera; interações oceano-atmosfera; o papel dos oceanos no clima global; os fenômenos El Niño e La Niña.

Bibliografia:

A bibliografia a seguir é indicada apenas para facilitar a busca pelos candidatos de material de estudoa, não sendo de forma alguma obrigatória ou restritiva do programa. Cabe ao candidato selecionar o material de estudo que julgue mais adequado para sua preparação ao exame de seleção ao doutorado.

- Descriptive Physical Oceanography-An Introduction. G. Pickard & W. Emery, 1982. Pergamon Press.
- Introductory Dynamical Oceanography. Pond & Pickard, 1983. Pergamon Press.
- Introductory Oceanography. Thurman, H.V., 1997. 8a. Ed.. Prentice Hall, New Jersey.
- Essentials of Oceanography. Thurman, H.V. & Trujillo, 1999. Prentice Hall.
- Fundamentals of Oceanography. Duxbury, A.B. & Duxbury, A.C., 1996. 2a. Ed.. Dubuque, I.A., WCB Publishers.
- Fundamentos de Limnologia. Francisco de Assis Esteves, 1998. 2a. Ed., Editora Interciência.
- Introduction to Marine Ecology. R. Barnes & R. Hughes, 2a. Ed., Blackwell Scientific Publications, 1982.
- The Open University Series on Oceanography. Butterworth & Heinemann em associação com a Open University. Sete volumes.
- Marine Biology function, biodiversity and ecology. Levinton, J.S., 1995. Oxford University Press, New York.
- Ecology of Tropical Oceans. Longhurst, A.R. & Pauly, D., 1987. Academic Press Inc..
- Marine Geology. Kennett, J.P., 1983. Englewood Cliffs, Prentice Hall.
- A Vida dos Vertebrados. Pough, E.H.; Janis, C.M.; Heiser, J.P. 2003 Atheneu Editora, São Paulo.
- Zoologia dos Invertebrados. Ruppert, E.E.; Barnes, R.D. 1996, Roca.
- Oceanografia—um cenário tropical. Eskinazi-Leça, E.; Neumann-Leitão, S; Costa, M.F. 2004 Edições Bagaço, Recife.
- Introdução à Geologia Marinha. Baptista Neto, J.A.; Ponzi, V.R.A.; Sichel, S.E. 2004 Editora Interciência, Rio de Janeiro.

ANEXO IV

Cursos de Formação Completos

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Valor Máximo (1,5)

3 1	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Especialização (min. 360 horas)	1,50
Aperfeiçoamento (min. 30 horas)	1,00
Extensão (≥30 horas)	0,50
Outros cursos na área (até 5 cursos)	0,10
Experiência Didática (últimos 5 anos)	Valor Máximo (1,0)
Ensino superior (cada 15 horas em disciplinas regulares)	0,50
Ensino médio e fundamental (cada semestre)	0,50
Monitoria (cada semestre)	0,50
Participação em bancas examinadoras (cada banca)	0,50
Orientação (cada semestre)	0,50
Participação em Eventos Científicos (últimos 5 anos)	Valor Máximo (1,0)
Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,00
Apresentação oral de trabalho em eventos nacionais/regionais/locais	0,50
Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais	0,25
Apresentação de trabalho em painel em eventos nacionais/regionais/locais	0,10
Participação em mesa redonda ou palestra/conferência proferidas	0,25
Participação em mais de 5 eventos científicos da área nos últimos 5 anos	0,10
Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)	Valor Máximo (4,0)
Autoria de artigo publicado em periódico internacional c/referee	2 00

Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)	Valor Máximo (4,0)
Autoria de artigo publicado em periódico internacional c/referee	2,00
Autoria de artigo publicado em periódico nacional c/referee	1,00
Autoria de artigo publicado em periódico s/referee	0,50
Autoria de livro com ISBN	2,00
Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,00
Autoria de artigo completo publicado em Anais de Congresso	0,50
Autoria de resumo expandido publicado	0,25
Autoria de resumo simples publicado	0,15
Autoria de outro tipo de produção bibliográfica publicada (relatório técnico, resenhas,	0,50
Autoria de artigo completo publicado em periódico regional	0,25
Editor/organizador de livro publicado	0,75
Revisor/membro de comissão editorial de periódico (por ano)	0,50

Atividades de Pesquisa	Valor Máximo (2,0)
Bolsas PIBIC ou de Iniciação Científica (cada ano)	1,00
Outras bolsas de pesquisa: aperfeiçoamento, DTI, AT, etc. (cada ano)	1,00
Estágio de pesquisa regulamentado (por ano)	0,50
Participação em projetos de pesquisas* (cada ano)	0,50
Participação em expedição científica/campanha oceanográfica** (cada semana)	1,00

Outras Experiências Profissionais	Valor Máximo (0,5)
Experiência profissional na área (cada semestre, últimos 5 anos)	0,50
Prêmios, honrarias e distinções	0,50

^{*}Projetos aprovados por órgãos financiadores Ex. CNPq, FACEPE, FINEP, etc. ou pela UFPE

^{**}Expedições Científicas oficiais. Ex. Saldanha, Pavassas, JOPs, REVIZEE, etc. Embarques para coletas de campo não pontuam nesse item.

^(*) Republicado por ter saído no Boletim nº 71, de 21/09/2009, sem as adequações solicitadas pela Procuradoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DEPARTAMENTO DE FÍSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 11/11/2009)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2010.**

1. Da inscrição:

- 1.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior na área deste Programa ou áreas afins.
- 1.2 A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, no período **de 30 de novembro de 2009** a **08 de janeiro de 2010**, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de representante, mediante apresentação de uma procuração. A inscrição também poderá ser feita por correspondência ou por via eletrônica preenchendo o formulário disponível na página eletrônica do curso. Em todos os casos a documentação deverá ser enviada até o dia 08 de janeiro de 2009.
- 1.3 Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria de Pós - graduação
Departamento de Física
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
Cidade Universitária
50670-901 Recife – Pernambuco - Brasil

- 1.5 A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico, com o número de protocolo de inscrição que será a identificação do mesmo na prova de conhecimento. O prazo final para reclamação, via e-mail ou contato telefônico (55-81-2126 2217 ou 55-81-2126 7640), do eventual não recebimento do número de protocolo de inscrição é até 17 horas do dia 15 de janeiro de 2010.
- 1.6 São de responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o final do prazo de inscrição.
- 2 . Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

- d) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação. No caso dos candidatos estrangeiros é suficiente a apresentação do passaporte ou carteira de estrangeiro (RNE).
- e) 01 (uma) foto 3 x 4.
- f) Curriculum Vitae com comprovação.

Observação: As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa.

O diploma de curso de graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.2 - Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação; no caso dos candidatos estrangeiros é suficiente a apresentação do passaporte ou carteira de estrangeiro (RNE).
- f) 01 (uma) foto 3 x 4.
- g) Curriculum Vitae com comprovação.

Observação:

As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa.

- Os diplomas de cursos de graduação e de mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira
- 2.3 **Inscrição Condicionada**. O aluno concluinte poderá inscrever-se com declaração do curso de graduação comprovando sua condição de concluinte.
- 2.4 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não houver concluído o curso de graduação.
- **3. Da Seleção e Admissão.** A seleção será realizada pela Comissão de Pós-Graduação designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Data	Horários *
Inscrições	30/11/2009 a 08/01/2010	8 - 12 e 14 - 17 h
Ultimo dia para recebimento da correspondência de inscrição	13/01/2010	17 h
Ultimo dia para reclamar o recebimento do número do protocolo de	15/01/2010	17 h
inscrição		
Etapa 1 – Prova de Física	19/01/2010	14 h
Resultado da Etapa 1	26/01/2010	17 h
Prazo recursal da Etapa 1	até 29/01/2010	17 h
Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae	01 a 03/02/2010	9 –17 h
Resultado da Etapa 2	05/02/2010	8 h
Prazo recursal da Etapa 2	até 10/02/2009	8 - 17 h
Resultado final	11/02/2010	8 h
Prazo recursal do Resultado Final	até 19/02/2010	8 – 17 h
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao Resultado Final	22/02/2010	8 h
Matrícula	01 - 04/03/2010	8- 12 h e 14 – 17 h
Início das aulas	08/03/2010	8 h

^{*} Hora do Recife.

3.1 Para a Etapa 1 (eliminatória) – Prova de conhecimentos de Física

A prova terá duração de 3 horas, peso 0,6 para admissão ao curso de Mestrado e peso 0,4 para admissão ao doutorado. A nota máxima da prova será 100 (cem). O candidato não poderá usar livros ou qualquer outro material para consulta. A prova versará sobre os temas constantes do Anexo II. Os critérios para avaliação da prova serão os seguintes: (a) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; (b) clareza e propriedade no uso da linguagem; (c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; (d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e (e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.2 Para a Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae

Esta Etapa terá peso 0,4 para o curso de mestrado e 0,6 para o curso de doutorado. A pontuação dos itens é apresentada a seguir:

Para o Mestrado:

Item	Pontos
Histórico Escolar de graduação	até 75,0
Currículo	até 25,0

Itens do Currículo	Pontos
cursos de especialização (idiomas estrangeiros e cursos técnicos)	até 5,0
iniciação científica (2,5/ano)	até 7,5
artigos em revistas indexadas (3,0/artigo)	até 6,0
apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais	até 2,5
(0,5/resumo)	
estágios, monitorias e docência	até 4,0
Sub-total currículo	até 25,0

Para o Doutorado:

Item	Pontos
Histórico Escolar de graduação ou mestrado	até 75,0
Currículo	até 25,0

Itens do Currículo	Pontos
cursos de especialização (idiomas estrangeiros e cursos técnicos)	até 5,0
iniciação científica (2,5/ano) ou mestrado (até 5,0)	até 7,5
artigos em revistas indexadas (3,0/artigo)	até 6,0
apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internaciona	até 2,5
(0,5/resumo)	
estágios, monitorias e docência	até 4,0
Sub-total currículo	até 25,0

- **4. Da nota do candidato**: O candidato será considerado apto para a realização da Etapa 2 se obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na Etapa 1 Prova de Conhecimentos de Física.
- **5. Da aprovação:** A menor pontuação requerida para aprovação no Exame de Seleção é 60 (sessenta). As equações que serão usadas para calculo das notas finais são as seguintes:

Nota final do mestrado: 0.6 x (Nota da Etapa 1) + 0.4 x (Nota da Etapa 2) Nota final do doutorado: 0.4 x (Nota da Etapa 1) + 0.6 x (Nota da Etapa 2)

- **6. Da classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em relação à quantidade de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na Etapa 1.
- **7. Do número de vagas:** São oferecidas 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 para o Curso de Doutorado.
- **8. Do local das informações e inscrições:** As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto neste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Departamento de Física Universidade Federal de Pernambuco Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/N. Cidade Universitária 50.670-901 Recife – PE Brasil

Telefones: 55 (81) 2126.2217 Fax: 55 (81) 3271 0359; 55 (81) 2126 7640.

e-mail: posgrad@df.ufpe.br

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria.

- **9. Da admissão no programa:** O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa quando completar sua matrícula.
- **10**. **Da retirada dos documentos**: Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão encaminhados para reciclagem.
- **11. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados**: Será exigida a seguinte documentação:
- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo.
- b) Currículo atualizado com comprovação, no formato Lattes.
- c) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar.

12. Disposições gerais

- 12.1 Da realização das provas: O local das provas será informado ao candidato quando da sua inscrição. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo proibida a utilização de telefones ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- 12.2 A prova de conhecimentos de Física também poderá ser realizada fora do estado de Pernambuco ou do Brasil. Nestes casos as provas serão enviadas para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física-UFPE imediatamente após o seu término. Os candidatos não residentes no Recife deverão entrar em contato por e-mail (posgrad@df.ufpe.br) até o dia 08 de janeiro de 2010 comunicando seu interesse em realizar as provas fora do Recife. Neste caso, o candidato será informado pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o local e o responsável pela aplicação das provas. O prazo final para reclamação via contato telefônico (55-81-2126 2217), do eventual não recebimento das informações sobre o local e responsável pela aplicação das provas é o dia 15 de janeiro de 2010.
- 12.3 Os candidatos estrangeiros poderão realizar a prova de Física em inglês. Esta opção deve ser informada no seu requerimento de inscrição (Anexo I).

- 12.4 Dos resultados de cada Etapa do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física, observados os prazos informados neste Edital.
- 12.5 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 12.6 A relação dos candidatos classificados será divulgada em formato impresso no quadro de avisos, por mensagem eletrônica e na página eletrônica do Programa de Pós graduação em Física. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.
- 12.7 A Comissão de Pós-graduação decidirá sobre os casos omissos.
- 12.8 O candidato que requerer a sua inscrição no Processo seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós graduação em Física da UFPE deve estar ciente e ser concordante com todo o conteúdo deste Edital.

Recife, 11 de novembro de 2010.

Prof. Cid B. de Araújo

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física - UFPE

1

Anexos:

I - Requerimento de Inscrição

II- Programa e Bibliografia

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCODEPARTAMENTO DE FÍSICA PÓS-GRADUAÇÃO EM FISICA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu,
(nome por extenso)
, graduado (a) pelo (a)
(profissão)
ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física des
Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de
MESTRADO (), DOUTORADO ().
Desde já expresso interesse na realização da Etapa I - Prova de Conhecimentos de Físic
no idioma
() Português() Inglês.
Nestes termos
Pede deferimento
Recife, de de
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa:	SIM () NÃO ()
Regime de Dedicação ao Programa:	Tempo Integral () Tempo Parcial ()
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone(s):	
Correio Eletrônico:	
EM CASO DE ESTRANGEIRO:	
País de origem:	
Número do Passaporte:	
	al ou estrangeiro, poderá indicar até três quer Instituições de Ensino e Pesquisa que se acadêmico.
1)	E-mail:
2)	E-mail:
3)	E-mail:

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS - ETAPA 1

Fundamentos e aplicações da Mecânica Clássica, Termodinâmica, Eletricidade, Magnetismo, Óptica e Física Quântica.

Bibliografia recomendada:

D. Halliday, R. Resnick, J. Walker. Fundamentos da Física Vols. 1-4 (Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2007)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA NÍVEL DE DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 11 de novembro de 2009)

EDITAL 2009/2010

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1-Inscrição

- 1.1 Para o nível de Doutorado exige-se Mestrado na área de Cirurgia; realizado em instituição reconhecida pela CAPES.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/N^a HC Bloco A Térreo Cidade Universitária CEP 50 670 420 Recife PE, entre os dias 30 de Novembro e 30 de Dezembro de 2009, das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (Onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes.
- 2.2- Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao nível de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Projeto de tese, em três cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- 2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes do Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 8 membros. (Professores permanentes do Programa)

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	30/11/2009 à 30/12/2009	Das 8h às 15h
Entrega do pré-projeto (no ato da inscrição)	30/11/2009 à 30/12/2009	Das 8h às 15h
Etapa 1- prova de língua	08/03/2010	8h
Resultado	10/03/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	11 à 14/03/2010	8h
Etapa 2- defesa do pré-projeto	16 à 23/03/2010	8h
Resultado	30/03/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	31/03/2010 à 05/02/2010	8h
Etapa 3- Avaliação do Currículo Lattes e Entrevista	12 à 15/04/2010	8h
Resultado	16/04/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	19 à 22/04/2010	8h
Resultado final	26/04/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	27 à 30/04/2010	8h
Matrícula	05/05/2010	Das 8h às 15h
Início das aulas	10/05/2010	8h

3.1.1. - Prova de Idioma:

- 3.1.1.1 A prova de idioma (Inglês), com peso 1 (um) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de caráter classificatório, terá duração de duas horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.2 A prova de idioma constará de tradução e compreensão de texto selecionado.
- 3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2 - Pré-Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 3 (três).
- 3.1.2.2 A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de argüição, por até 20 (vinte) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.
- 3.1.2.3 São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência:
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.
- 3.1.2.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 3 (três) vias contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas do estilo Vancouver (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

- 3.1.3.1 A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), de caráter eliminatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.1.3.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Atividade Formativa (até 2 pontos)	Pontuação Máxima
Residência Obrigatória	0,8
Residência adicional	0,4
Especialização/aperfeiçoamento	0,4
Bolsa iniciação científica	0,4

Atividade Intelectual (até 5.5 pontos)	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de	3,5
acordo com a da CAPES. (A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - com peso zero).	
Trabalho publicado – Qualis A1 (um trabalho nos últimos cinco anos)	0,70
Trabalho publicado- Qualis A2 (um trabalho nos últimos três anos)	0,65
Trabalho publicado- Qualis B1 (três trabalhos nos últimos cinco anos)	0,60
Trabalho publicado- Qualis B2 (três trabalhos nos últimos cinco anos)	0,50
Trabalho publicado- Qualis B3 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,40
Trabalho publicado– Qualis B4 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,35
Trabalho publicado– Qualis B5 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,30
Capítulo de livro (03 capítulos em 5 anos)	1,0
Resumos publicados revistas indexadas (5 resumos em 5 anos)	0,6
Resumos publicados em anais (5 resumos em 5 anos)	0,4

Atividade de Orientação (até 0.5 pontos)	Pontuação Máxima
Monografia	0,1
Trabalho de conclusão de curso	0,1
Preceptoria de residência	0,1
Orientação de iniciação científica	0,1
Participação em projetos de pesquisa	0,1

Atividade Docente (até 1.5 pontos)	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos	0,5
Professor com mais de 5 anos	1,0

Atividade administrativa (0.5 pontos)	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina	0,1
Supervisão de Residência	0,2
Chefia de serviço no HC	0,1
Chefia de serviço em outros hospitais públicos	0,1

3.1.4—Entrevista:

3.1.4.1 – A entrevista, com peso 2 (dois), terá caráter classificatório e será realizada através de perguntas objetivas visando obter o perfil do profissional que tenha interesse real na vida acadêmica e de pesquisador.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.
- 4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 10 (dez) vagas para o nível de Doutorado, distribuídas nas linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.
- 6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.
- 6.3- Será possível haver remanejamento de alunos aprovados nas linhas de pesquisa, tendo como critério a qualidade dos projetos. Se forem aprovados mais de dois alunos em uma linha de pesquisa, cujos projetos sejam de boa qualidade, será alocado maior número de vagas nesta mesma linha de pesquisa.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas Bloco A Cidade Universitária 50670 420 Recife-PE Fone/Fax (81)21268519 / 21263537. A inscrição poderá ser feita por procuração.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO II – MODELO DO BOLETO III – MODELO DO PROJETO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

- 1. www.stn.fazenda.gov.br .
- 2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
- 3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
- 4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão GRU simples"
- 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204

VALOR = R\$ 11,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

- 6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
- 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

MODELO DO PROJETO

- 1 <u>Introdução</u>
- 1.1 Apresentação do problema
- 1.2 Justificativa do estudo
- 1.3 Definição dos objetivos
- 1.3.1Objetivo Geral
- 1.3.2Objetivos especificos
- 2 Materiais e métodos
- 2.1 Local de estudo
- 2.2 Tipo de estudo
- 2.3 Seleção
- 2.3.1Critérios de inclusão
- 2.3.2Critérios de exclusão
- 2.4 Procedimentos
- 2.4.1Procedimentos Técnicos
- 2.4.2Procedimentos analíticos
- 2.4.2.1Tamanho da amostra
- 2.4.2.2Expressão das amostras
- 2.4.2.3Testes estatísticos a ser usados
- 2.4.2.4Força da verdade

2.4.3Procedimentos éticos

- 2.4.3.1Aprovação pelo comitê de ética do CCS
- 2.4.3.2Proteção dos indivíduos e animais envolvidos no estudo
- 2.4.3.3Benefícios para os indivíduos, animais ou para sociedade
- 2.4.3.4Benefício para ciência

Resultados esperados

<u>Viabilidade</u>

Cronograma

Referência (estilo Vancouver)

PORTARIA NORMATIVA Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003. (*)Republicação.

EMENTA: Institui o Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pelo Grupo de Pesquisa Tecnologias da Informação em Saúde (TIS), referência nº 0266 da UFPE, do Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA),

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Núcleo de Telessaúde (NUTES) da Universidade Federal de Pernambuco, com a finalidade de coordenar e executar as ações relacionadas com as Tecnologias da Informação em Saúde, bem como desenvolver os Projetos de Telessaúde da Universidade.

Parágrafo Único. O NUTES será administrativamente vinculado ao Gabinete do Reitor.

Art. 2° O NUTES tem os seguintes objetivos:

- I elaborar e executar projetos de desenvolvimento e de pesquisa nas áreas de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, por meio de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, principalmente através do atendimento remoto (Telessaúde);
- II prestar apoio às pesquisas desenvolvidas, nas mesmas ou em áreas afins, pelos diversos Departamentos da UFPE;
- III contribuir para a formação de recursos humanos, particularmente em nível de pós-graduação, nas áreas de sua atuação;
- IV divulgar e estender para a comunidade o resultado das pesquisas científicas nele desenvolvidas.
- Art. 3º O quadro de pessoal do NUTES será constituído de professores e pesquisadores da Universidade ou de outras entidades conveniadas, de formação superior, cedidos nos termos de convênios ou de programas de cooperação e intercâmbio científico.

Parágrafo Único. Para exercer atividade no NUTES, os docentes e pesquisadores da Universidade deverão ser autorizados pelos respectivos órgãos de lotação, de acordo com as normas vigentes na UFPE.

Art. 4º O NUTES terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, indicados pelo Conselho Técnico e designados pelo Reitor, escolhidos entre os docentes, pesquisadores ou técnicos da Universidade.

Parágrafo Único. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos.

- Art. 5° O NUTES terá um Conselho Técnico, com funções consultivas e deliberativas.
- Art. 6°. O exercício das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do NUTES, bem como a participação em seu Conselho Técnico, não importará em recebimento de gratificação ou remuneração adicional por parte de servidores da Universidade ou de terceiros que exerçam atividades no órgão.

- Art. 7° O funcionamento do NUTES será disciplinado em seu Regimento Interno, incluindo as atribuições do Coordenador e do Vice-Coordenador e a composição e as competências do seu Conselho Técnico.
- Art. 8º Enquanto o Conselho Técnico do NUTES não estiver constituído, o órgão será administrado por uma comissão temporária, integrada pelos seguintes membros:
- I Coordenador do Grupo de Pesquisa de Tecnologias da Informação em Saúde, como Presidente;
- II Coordenador do NUTES:
- III um representante, Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami, por este indicado;
- IV um representante da Superintendência do Hospital das Clínicas, por este indicado;
- V um representante do Reitor.
- Art. 9° O NUTES funcionará em espaço físico do Hospital das Clínicas, cuja reforma e instalação foi custeada mediante recursos oriundos do convênio nº 410/2001 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Na hipótese da mudança do NUTES para outro local, o espaço que ocupava no Hospital das Clínicas será reintegrado ao patrimônio deste órgão suplementar, ou ao Departamento a que pertencia.

- Art. 10° O orçamento para funcionamento do NUTES será proveniente de recursos financeiros próprios (gerados em parcerias com governos estaduais, municipais e empresas privadas) e convênio com o Governo Federal, contemplados no Plano Plurianual de Ação da Universidade Federal de Pernambuco.
- Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 12º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 29 de setembro de 2003, 182º da Independência e 115º da República.

Prof. Geraldo José Marques Pereira

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

^(*) Republicada em atenção ao Ofício nº 718/2009-NUTES, para modificação da nomenclatura do NUTES, que passa a ser $\underline{Núcleo~de~Telessaúde~da~Universidade~Federal~de~Pernambuco}$ - (1ª publicação no BOE nº 34, de 07/10/2003).

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração) (baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Nutrição em Saúde Pública, Bases Experimentais da Nutrição e Ciência dos Alimentos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos matriculados a partir de / 03 / 08 até / 02 / 09

ODDIG LEÓDI		CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do		CED 11
OBRIGATÓRI		TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplic	car) TOTAL	GERAL
14	10			24
		ELENCO DE DISCIPLINAS		T
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS TRONCO COMUM		CARGA HORÁRIA 210	No. DE CRÉDITOS 14
NT - 996	Estatística II	TROTICO COMEM	75	5
NT - 902	Metodologia da Pesqui	sa Científica	45	3
NT - 983		de Pesquisa em Nutrição II	90	6
CÓDIGO	·		CARGA HORÁRIA 150	No. DE CRÉDITOS 10
NT-997	Informática Aplicada à	Pesquisa Científica II	60	4
NT -923	Avaliação do Estado N	utricional	45	3
NT-991	Consumo Alimentar de	e Populações	45	3
NT-924			45	3
	Nutrição em Saúde P	ública		
NT-925	Planejamento e Gestão de Nutrição em Saúde Pública		45	3
PE-906	Crescimento e Desenvolvimento		45	3
NT-986	Tópicos Complement	ares em Nutrição em Saúde Pública	75	5
NT-960	Bioquímica da Nutrição II		60	4
NT-975	Patologia da Nutrição		45	3
NT-964	Nutrição Experimental	II	45	3
NT-993	Nutrição e Exercício F		45	3
NT-994	Tópicos Avançados em Alterações Endócrinas e Metabólicas		45	3
NT-987		res em Bioquímica da Nutrição	75	5
NT-988	Tópicos Complementares em Nutrição Experimental		75	5
NT-989	89 Tópicos Complementares em Fisiologia da Nutrição		75	5
NT-949	1 3 3		45	3
NT-951			45	3
NT-952		odutos e Origem Vegetal	45	3
NT-946	Higiene e Toxicologia	dos Alimentos	60	4
NT-992			45	3
NT-985	85 Tópicos Complementares em Ciência dos Alimentos		75	5

(*) O aluno deverá pagar um r	nínimo de 10 créditos em	disciplinas eletivas,	podendo ser do Pro	grama de Pós-Graduação
em Nutrição ou de outros Prog	ramas de Pós-Graduação,	de acordo com a sua	necessidade e com	o aval do orientador

Em,/		
	Sagnatónia (a) da Cuma	Coordonador(a) do Curso
	Secretário(a) do Curso	Coordenador(a) do Curso

HOMOLOGADA NA 8^a REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA, DAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE PÓSGRADUAÇÃO REALIZADA NO DIA 25/10/2009.

PORTARIA Nº 13/2009/HC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: Designação

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1978.

RESOLVE

Designar o Servidor **SERGIO BEZERRA DE MENEZES**, Assistente Administrativo, Siape – 1134199, Defensor Dativo da servidora **LINDA PAZ DIAS DE QUEIROZ**, que responde a PAD nº 07/2009-HC de 01 de setembro de 2009, para no prazo de 15 dias, a partir da designação, apresentar defesa escrita.

Prof. George da Silva Telles Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 14/2009/HC18 DE NOVEMBRO DE 2009

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1978:

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composto por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, Vigilante, Siape 11340258, **FELIPE TRAVASSOS SARINHO**, Assistente em Administração, Siape 1134150 e **FREDERICO JORGE RIBEIRO**, Médico, Siape 1134801, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 60 (sessenta) dias apurarem fatos mencionados na avaliação de desempenho, conforme Processo 23076.007188/2004-71, envolvendo a servidora **Karina Martins Peixoto**, Auxiliar de Enfermagem, Siape n° 1365017, lotada neste Hospital.

Prof. George da Silva Telles Diretor Superintendente HC/UFPE

PORTARIA Nº 15/2009/HC DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1978:

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composto por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO**, Assistente em Administração, Siape 1134150, **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, Vigilante, Siape 11340258, e **FREDERICO JORGE RIBEIRO**, Médico, Siape 1134801, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 60 (sessenta) dias apurarem fatos mencionados no Processo 23076.001655/2008-82, envolvendo a servidora **Maria das Graças Tavares de Oliveira**, Enfermeira, Siape n° 1461461, lotada neste Hospital.

Prof. George da Silva Telles Diretor Superintendente HC/UFPE

PORTARIA N^{Ω} 17/2009/HC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

RESOLVE

Constituir uma Comissão de Sindicância composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA** Assistente em administração, Siape – 1134150, **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, Vigilante, Siape – 11340258 e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO** Siape - 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar o desaparecimento de 01 (um) data show, ocorrido no auditório Gonçalo José de Melo no dia 06.10.09.

Prof. George da Silva Telles Diretor Superintendente HC/UFPE